TC 014.327/2016-3

Unidade jurisdicionada: Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Responsável: Arnóbio Rodrigues dos Santos (039.963.442-87).

1. Trata-se de análise com vistas à identificação de erro material no acórdão apontado na tabela abaixo, em cumprimento às orientações contidas no Memorando-Circular 41/2016- Segecex:

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	4.459/2018-TCU	1ª Câmara	8/5/2018	14/2018	25
Apreciação de Recurso	-	-	-	-	-
Correção de Erro Material	-	-	-	-	-
Outros (Determinação/Recomendação/Arquivamento)	-	-	-	-	-

Itens verificados	**Correto?**			**Observação**
	Sim	**Não**	**NA**	
Grafia do nome do responsável	x			
Número do CPF ou CNPJ	x			
Valor do débito	x			
Data histórica do débito	x			
Data da incidência dos juros de mora	x			
Fundamento legal do julgamento das contas	x			
Cofre credor do débito	x			
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa	x			
Multa sem incidência de juros	x			
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional	x			
Está expresso que o valor da multa é individual			x	
Autorização expressa para a cobrança judicial da(s) dívida(s), na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida	x			
O nome do órgão instaurador	x			
O número e o ano do convênio			x	cofinanciamento federal das ações continuadas da assistência social
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)			x	
Na parte deliberativa do acórdão, há referência a subitens do relatório/voto			x	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	x			
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	x			
Número do processo	x			
Foi identificado outro erro material		x		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59443466.

2. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do acórdão em epígrafe, NÃO foi identificado erro material.

3. Desse modo, com fundamento na delegação de competência outorgada pelo art. 2º, inciso XII, da Portaria Secex-PI n. 8, de 2/5/2017, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração desta Secex-PI para proceder às devidas comunicações.

Secex-PI, em 30 de maio de 2018.

(*Assinado eletronicamente*)
Maria da Conceição Silva Souza
TEFC – Mat. 1093-6

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59443466.